

**PROGRAMA ASSEMBLEIA CULTURAL**  
**PROJETO ZÁS**  
**EDITAL Nº 2, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG –, no uso de suas atribuições, especialmente das previstas na Deliberação da Mesa nº 2.666, de 9 de outubro de 2017, torna público que estarão abertas, de **15 de janeiro a 14 de fevereiro de 2024**, as inscrições para o processo de seleção pública destinado à contratação de artistas para se apresentarem no Projeto Zás, do Programa Assembleia Cultural, nos termos deste edital.

O **Projeto Zás** tem como objetivo incentivar a diversidade de linguagens e manifestações das artes cênicas e da música popular mediante a realização de uma série anual de eventos do tipo espetáculos de música, teatro, dança e humor, entre outros, no Teatro da Assembleia, abrindo espaço para apresentações de artistas com trabalhos autorais, independentes ou com performances inovadoras.

### **1 – DA FINALIDADE**

1.1 – Este edital tem por finalidade selecionar propostas de apresentações artísticas para compor a programação de eventos do Projeto Zás, realizado na área do Espaço Político-Cultural Gustavo Capanema – EPC – denominada Teatro e localizada na Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, na Rua Rodrigues Caldas, 30, Térreo, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte.

1.2 – Os eventos supracitados serão realizados no decorrer do ano de 2024 e serão selecionados de acordo com os critérios estabelecidos neste edital e na Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017.

1.3 – Os equipamentos do Teatro que podem ser disponibilizados para uso do artista estão listados no Anexo I deste edital.

### **2 – DAS OPORTUNIDADES**

2.1 – Serão oferecidas oportunidades nas seguintes modalidades:

- a) I – **Show de música** (espetáculos infantis e adultos), exceto erudita – 6 vagas;
- b) II – **Teatro adulto** – 2 vagas;
- c) III – **Teatro infantil/Contação de histórias** – 2 vagas;
- d) IV – **Mágica/Stand-up comedy/Performance** – 1 vaga;
- e) V – **Dança** – 2 vagas.

2.2 – Os artistas selecionados serão remunerados, por apresentação, conforme previsto no art.10 e no Anexo II da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017, em valor equivalente a R\$2.107,81 (dois mil, cento e sete reais e oitenta e um centavos), na data da publicação deste edital.

2.3 – Na hipótese de não haver inscritos em uma ou mais modalidades ou de não haver propostas aprovadas em número suficiente, as vagas remanescentes poderão, a critério da ALMG, ser redistribuídas entre as demais modalidades.

### **3 – DAS APRESENTAÇÕES**

3.1 – Os espetáculos serão realizados às quintas-feiras, no Teatro da Assembleia, às 19h30min, e terão obrigatoriamente as seguintes características:

- a) apresentação **única**;
- b) duração **mínima de 45 minutos e máxima de 60 minutos**.

3.2 – Os espetáculos serão gravados, editados e transmitidos pela TV Assembleia, através do programa Zás, ressalvada a hipótese de ocorrência de problemas técnicos.

### **4 – DA PARTICIPAÇÃO**

4.1 – Serão aceitas propostas apresentadas por pessoa física ou pessoa jurídica.

4.2 – É vedada a participação neste processo seletivo de:

a) servidor público efetivo, ocupante de cargo em comissão ou de função de confiança, empregado público, ou pessoa que exerça, mesmo que transitoriamente, função pública, com ou sem remuneração, vinculados à ALMG, ressalvada a participação não remunerada, conforme previsto no art. 12 da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017;

- b) membro da comissão organizadora;
- c) parecerista contratado, nos termos da Ordem de Serviço nº 3, de 1º de novembro de 2017, para avaliar as propostas;
- d) proposta contemplada na seleção artística do Projeto Zás – Edital nº 1, de 26 de agosto de 2022.

## 5 – DAS INSCRIÇÕES

1 – As inscrições são gratuitas e serão realizadas exclusivamente através do *site* da ALMG ([www.almg.gov.br](http://www.almg.gov.br)).

5.2 – O período de inscrição vai de 15 de janeiro a **14 de fevereiro** de 2024 e será dividido em duas etapas:

- a) **pré-inscrição** – encerra-se em **14 de fevereiro**;
- b) **apresentação da proposta** – encerra-se em **18 de fevereiro**.

5.3 – As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica ou operacional, a critério da ALMG, sem prévio aviso, mediante publicação no *site* da ALMG ([www.almg.gov.br](http://www.almg.gov.br)) e no *Diário do Legislativo*.

5.4 – Para se inscrever, o interessado deverá cumprir as etapas supracitadas de acordo com o determinado a seguir:

a) **pré-inscrição – de 15 de janeiro a 14 de fevereiro de 2024** – a partir do primeiro dia de inscrição, o proponente deverá acessar o *site* da Assembleia de Minas ([www.almg.gov.br](http://www.almg.gov.br)) e preencher o formulário de pré-inscrição que estará disponível na seção “*Serviços – Assembleia Cultural – Seleção Artística*.”, informando a modalidade em que deseja se inscrever;

b) ao final do processo de pré-inscrição, o candidato receberá, no *e-mail* cadastrado, o número de protocolo referente ao recebimento da solicitação pela comissão organizadora, devendo mantê-lo sob sua guarda durante todo o processo seletivo, e, em até 48 horas úteis, informações sobre como acessar o seu ambiente seguro no *webdrive* e realizar a segunda etapa da inscrição;

c) **apresentação da proposta – até 18 de fevereiro de 2024** – o proponente deverá acessar o diretório online (*webdrive*) da ALMG e salvar (fazer o *upload*) a documentação e a proposta, conforme exigido nos itens 6 e 7 deste edital.

5.5 – Ao se encerrar o prazo previsto no item 5.4, “c”, para envio da documentação e da proposta, se inicia a fase de habilitação, conforme descrito no item 8 deste edital, deixando o candidato de ter acesso ao ambiente seguro, que passa a ser acessado apenas pela comissão organizadora.

5.6 – A inscrição do candidato só estará concluída após a entrega da documentação e da proposta, itens exigidos na segunda etapa de inscrição.

5.7 – É dever do candidato certificar-se de que todos os documentos e mídias foram salvos corretamente na pasta correspondente no *webdrive* e de que os arquivos não estejam corrompidos ou protegidos por senhas e similares.

5.8 – Não serão aceitas solicitações de inscrição encaminhadas fora do prazo determinado no item 5.2 ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste edital.

## **6 – DA DOCUMENTAÇÃO**

6.1 – O proponente deverá salvar (fazer o *upload*) no diretório *on-line* (*webdrive*) da ALMG os seguintes documentos e formulários, devidamente preenchidos:

a) documento de identidade, se proponente pessoa física;

b) comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil através da **Redesim** ([www.gov.br/empresas-e-negocios](http://www.gov.br/empresas-e-negocios)), se proponente pessoa jurídica;

c) formulário – Ficha de Inscrição, a depender da modalidade de inscrição.

6.2 – Se o proponente for pessoa jurídica, o CNAE, código correspondente à Classificação Nacional de Atividades Econômicas da Pessoa Jurídica, deve ser pertinente ao objeto deste edital.

6.3 – O formulário correspondente à Ficha de Inscrição a que se refere a alínea “c”, do item 6.1, estará disponível para baixar (fazer *download*) na página da ALMG na internet ([www.almg.gov.br](http://www.almg.gov.br)) durante o período de inscrições e para consulta no **Anexo II** deste edital.

6.4 – Ao se inscrever o proponente assume, sob as penas da lei, plena e total responsabilidade pela veracidade das informações cadastrais prestadas e dos documentos enviados.

## 7 – DA PROPOSTA

7.1 – Considera-se PROPOSTA, o conjunto formado pelo formulário “Proposta Artística – Zás – A, B ou C”, específico para cada modalidade, e os arquivos de texto, imagem, áudio e vídeo exigidos conforme descrito abaixo:

### 7.1.1 – Modalidade I – *shows* de música:

- a) **formulário – Proposta Artística – A** (proposta artística, roteiro/*set list* do *show*, listagem dos arquivos de faixas musicais, vídeos, mapa de palco e *rider* técnico, este último, se houver);
- b) **áudios** – de 5 a 10 arquivos de faixas musicais, em formato MP3, sendo que 5 das músicas apresentadas na proposta deverão, obrigatoriamente, integrar o roteiro do *show* a ser realizado no Teatro;
- c) **vídeos** – de 3 a 5 arquivos de vídeo, em formato MPEG4, WMV ou AVI, com duração mínima de 2 minutos e máxima de 5 minutos cada um, contendo videoclipe, trechos de apresentações, ensaios ou *shows* anteriores, que ilustrem a performance vocal, instrumental e cênica do artista e/ou banda.

### 7.1.2 – Modalidade II – Teatro adulto, Modalidade III – Teatro infantil/Contação de Histórias e Modalidade IV – *Mágica/Stand-up comedy/Performance*:

- a) **formulário – Proposta Artística – B** (proposta artística, listagem dos arquivos de texto/roteiro, imagens ou justificativa e vídeos);
- b) **texto** – Arquivo do texto/roteiro indicado no formulário Proposta Artística – B;
- c) **imagens** – de 3 a 10 arquivos de fotos, ilustrações ou croquis, em formato JPG, PNG, ou similar, que ilustrem os cenários e figurinos do espetáculo ou justificativa, inserida textualmente no formulário, se a ausência de cenário ou figurino integrar a proposta artística ou se esses recursos forem utilizados, no espetáculo, em configuração que impossibilite a apresentação prévia da referida documentação;
- d) **vídeos** – de 1 a 3 arquivos de vídeo, em formato MPEG4, WMV ou AVI, contendo trechos de apresentações ou ensaios anteriores que ilustrem a performance cênica do artista ou grupo,

sendo a duração mínima de cada arquivo equivalente a 5 minutos e a máxima, somando-se os três vídeos, de 15 minutos.

#### 7.1.3 – Modalidade V – Dança:

a) **formulário – Proposta Artística – C** (proposta artística, listagem dos arquivos de texto/roteiro, imagens ou justificativa e vídeos);

b) **roteiro** – arquivo do roteiro do espetáculo/coreografia indicado no formulário Proposta Artística – C;

c) **imagens** – de 3 a 10 arquivos de fotos, ilustrações ou croquis, em formato JPG, PNG, ou similar, que ilustrem os cenários e figurinos do espetáculo ou justificativa, inserida textualmente no formulário, se a ausência de cenário ou figurino integrar a proposta artística ou se esses recursos forem utilizados, no espetáculo, em configuração que impossibilite a apresentação prévia da referida documentação;

d) **vídeos** – de 3 a 5 arquivos de vídeo, em formato MPEG4, WMV ou AVI, com duração mínima de 2 minutos e máxima de 5 minutos, contendo trechos de apresentações ou ensaios anteriores, que ilustrem a performance e técnica do artista ou grupo.

7.2 – Os formulários de Proposta Artística A, B e C, correspondentes às modalidades descritas nos itens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.3, estarão disponíveis para baixar (fazer *download*) na página do Programa Assembleia Cultural, no *site* da ALMG ([www.almg.gov.br](http://www.almg.gov.br)) durante o período de inscrição e para consulta nos **Anexos III, IV e V** deste edital.

7.3 – As propostas aprovadas deverão ser mantidas em conformidade com o apresentado neste processo seletivo, não sendo permitidas alterações, sob pena de desclassificação e consequente cancelamento da agenda do espetáculo.

7.4 – Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado no item 5.2, “b”, ou que não atendam rigorosamente ao exigido neste edital.

## 8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 – A fase de habilitação terá caráter eliminatório e será realizada por comissão organizadora composta por três representantes da ALMG, conforme disposto no inciso I do *caput* do art. 8º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017.

8.2 – A composição da comissão será publicada no site da ALMG ([www.almg.gov.br](http://www.almg.gov.br)), podendo seus integrantes serem substituídos a qualquer tempo, em caso de impossibilidade de participação, por outros servidores igualmente capacitados e designados na forma prevista no inciso I do art. 8º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017.

8.3 – O processo de habilitação consistirá na verificação da conformidade da documentação e da proposta apresentada com o exigido nos itens 6 e 7 deste edital.

8.4 – O proponente não habilitado poderá interpor recurso no prazo de 3 dias úteis, contados da publicação do resultado da referida fase no Diário do Legislativo.

8.5 – O recurso deverá ser enviado para o *e-mail* [selecao.cultural@almg.gov.br](mailto:selecao.cultural@almg.gov.br), observando-se as orientações abaixo:

a) assunto: Recurso – Zás – (se modalidade I, II, III, IV ou V) – Nome do proponente;

b) mensagem: o corpo do *e-mail* deverá trazer apenas o item apontado como motivo para não habilitação, corrigido.

8.6 – A mensagem não poderá ultrapassar 10MB, podendo o proponente fazer uso de programas gratuitos de envio de arquivos grandes como *WeTransfer* ou similares;

8.7 – O comprovante de apresentação do recurso será o *e-mail* resposta enviado pela comissão organizadora ao remetente da mensagem, acusando o recebimento.

8.8 – Não serão recebidos recursos apresentados fora do prazo indicado no item 8.4.

8.9 – O resultado dos recursos e o resultado final da fase de habilitação serão publicados no Diário do Legislativo e no *site* da ALMG ([www.almg.gov.br](http://www.almg.gov.br)).

## **9 – DA SELEÇÃO**

9.1 – A fase de seleção é eliminatória e classificatória.

9.2 – Cada proposta será avaliada por meio de pareceres técnicos emitidos por até três profissionais, observados os critérios de julgamento previstos neste edital e o disposto na Ordem de Serviço nº 3, de 2017.

9.3 – Os profissionais avaliadores serão sorteados entre aqueles credenciados pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, conforme disposto no *caput* do art. 9º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017.

9.4 – Os nomes dos pareceristas responsáveis pela avaliação técnica das propostas serão publicados no Diário do Legislativo e no *site* da ALMG ([www.almg.gov.br](http://www.almg.gov.br)), podendo, a qualquer tempo, haver substituição de profissional, na forma prevista no art. 9º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017, e nas hipóteses previstas na Ordem de Serviço nº 3, de 2017.

9.5 – Para avaliação das propostas artísticas na **Modalidade I – Show de música**, os pareceristas utilizarão os seguintes critérios, pontuação e pesos:

CRITÉRIO	NOTA MÁXIMA	PESO
I – Proposta artística (conceito e adequação da proposta ao conceito)	10	2
II – Performance vocal e instrumental (técnica)	10	2
III – Autoralidade	10	1

9.6 – Para avaliação das propostas artísticas nas **Modalidades II, III, IV e V**, os pareceristas utilizarão os seguintes critérios, pontuação e pesos:

CRITÉRIO	NOTA MÁXIMA	PESO
I – Proposta artística (conceito e adequação da proposta ao conceito)	10	2
II – Dramaturgia (texto, roteiro ou proposta dramática, personagens, enredo, tema, ambientação e linguagem) ou coreografia (organização coreográfica, criatividade, interpretação artística e harmonia)	10	2
III – Domínio da técnica (artística)	10	2
IV – Inovação (releituras de clássicos, hibridismo de linguagens e tecnologias, abordagens contemporâneas)	10	1
V – Cenotécnica (cenário, figurinos, adereços, iluminação, entre outros).	10	1
VI – Tradição (cultura regional, folclore, danças clássicas) – <i>aplicável apenas às propostas apresentadas na Modalidade V</i>	10	1

9.7 – A nota final da proposta será composta pela média das notas dos três pareceres, conforme previsto no § 2º do art. 9º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017, sendo consideradas eliminadas as propostas que não obtiverem, na nota final, aproveitamento mínimo de 70 %.

9.8 – Na hipótese de os candidatos obterem médias idênticas, o desempate será realizado:

a) para a Modalidade I, pela maior nota obtida no critério I e, persistindo o empate, pela maior nota obtida nos critérios II e III, subsequentemente;

b) para as Modalidades II, III, IV e V, pela maior nota obtida no critério I e, persistindo o empate, pela maior nota obtida nos critérios II, III, IV e V, subsequentemente.

9.9 – O resultado final do processo seletivo será publicado no Diário do Legislativo e na página da ALMG na internet ([www.almg.gov.br](http://www.almg.gov.br)).

9.10 – Não caberá recurso da fase de seleção.

## **10 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

10.1 – Caberá à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

a) permitir o uso do espaço do Teatro da Assembleia, de forma gratuita, ao proponente selecionado, nos termos e períodos determinados por este edital, observado o disposto na Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017;

b) conceder ajuda de custo por apresentação, conforme previsto no art. 10 e no Anexo II da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017, equivalente a R\$ 2.107,81 (dois mil, cento e sete reais e oitenta e um centavos) na data de publicação deste edital;

c) organizar e divulgar, por meio de suas mídias institucionais, a agenda de espetáculos do Projeto Zás, conforme as normas contidas neste edital;

d) disponibilizar profissionais para acompanhar visita técnica do proponente selecionado ao Teatro da Assembleia, a fim de planejar o evento, e para acompanhar e supervisionar a montagem dos espetáculos;

e) disponibilizar um profissional técnico para apoio à produção;

f) disponibilizar para o artista *link* com a gravação do espetáculo, ressalvada a hipótese de ocorrência de problemas técnicos que impossibilitem sua gravação ou edição;

g) realizar o pagamento referente a direitos autorais.

10.2 – Caberá ao proponente selecionado:

a) assinar o Termo de Responsabilidade e de Cessão de Direitos Autorais e de Imagem em conformidade com o previsto pela Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017;

b) comunicar oficialmente à ALMG, com a devida justificativa e com antecedência mínima de 60 dias contados da data prevista para realização do evento, a desistência da utilização do Teatro da Assembleia, observando-se que a comunicação da desistência fora do prazo determinado implicará a suspensão da participação do responsável pela produção ou artista no processo seletivo do Projeto Zás para o ano seguinte;

c) responsabilizar-se pela conformidade de sua performance ou do espetáculo com a legislação vigente.

d) cumprir os horários agendados para montagem, desmontagem, início e término das apresentações;

e) apresentar à coordenação do EPC, com antecedência mínima de 15 dias contados da data prevista para realização do evento, a relação dos recursos técnicos que serão utilizados;

f) providenciar os recursos humanos para funções que julgar necessárias para a realização do espetáculo como assistente de camarim, maquiador e outros profissionais de apoio;

g) responsabilizar-se pelos custos e pelas providências relativas a transporte, embalagem, manuseio de figurinos, cenários, instrumentos musicais e outros itens e serviços necessários à montagem e à realização do evento;

h) incluir nas peças de divulgação produzidas pelo proponente, e que devem ser submetidas à aprovação da coordenação do Programa Assembleia Cultural da ALMG, a logomarca da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, conforme Manual de Utilização da Marca, com o sobrescrito “Realização:”;

i) conceder breve entrevista à equipe do Programa Zás, a ser realizada na data agendada para o espetáculo ou *show*;

j) fornecer à produção do Projeto Zás, quando solicitadas, fotos com os devidos créditos, para divulgação institucional da apresentação, observadas as características técnicas e artísticas recomendadas pela equipe de comunicação do projeto;

k) informar de forma clara, em todos os meios utilizados para a divulgação do evento, sua classificação indicativa;

l) manter seus dados cadastrais permanentemente atualizados junto à coordenação do EPC;

m) fornecer, quando solicitado, os dados necessários para o processamento do pagamento, considerando-se que propostas apresentadas por pessoa física serão pagas via Recibo de Pagamento de Contribuinte Individual – RPA –, e as apresentadas por pessoa jurídica, via nota fiscal ou RPA para o representante legal;

n) se pessoa jurídica, manter em dia os compromissos fiscais a fim de viabilizar o pagamento por esta instituição;

o) comprometer-se em não ceder o espaço em parte ou no todo para terceiros.

## **11 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 – A inscrição da proposta implicará o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital e das normas por ele referidas, em relação às quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

11.2 – Esclarecimentos sobre este edital poderão ser obtidos na Gerência de Relações Institucionais – GRI –, de segunda-feira a sexta-feira, pelo telefone (31) 2108-7303, das 8 às 17 horas ou pelo formulário disponível no *site* da ALMG ([www.almg.gov.br](http://www.almg.gov.br)) em Fale com a ALMG, Cultura, Programa Assembleia Cultural.

11.3 – Este edital poderá sofrer alterações enquanto não realizados os eventos a que se refere, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no *site* da ALMG ([www.almg.gov.br](http://www.almg.gov.br)).

11.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral da ALMG.

11.5 – Integram este edital os anexos abaixo relacionados, publicados no *site* da ALMG na internet:

ANEXO I – Especificações Técnicas do Teatro da Assembleia

ANEXO II – Formulário – Ficha de Inscrição – Zás

ANEXO III – Formulário – Proposta Artística A – Modalidade I – *Show* de Música

ANEXO IV – Formulário – Proposta Artística B – Modalidades II, III e IV – Teatro  
Adulto, Teatro Infantil/Contação de Histórias e Mágica/*Stand-up Comedy*/Performance

ANEXO V – Formulário – Proposta Artística C – Modalidade V – Dança

Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2023.

**ANEXO I**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TEATRO DA ASSEMBLEIA

**ATENÇÃO:** Alguns equipamentos do Teatro, como itens do sistema de iluminação, por exemplo, não podem ser desmontados ou movimentados, devendo o proponente atentar para a adequação do espetáculo ou *show* às restrições apresentadas. Dúvidas podem ser sanadas com a Gerência de Relações Institucionais, conforme item 11.2 deste edital.

EQUIPAMENTOS DE SOM		QUANT.
<b>P.A.</b>	Mesa de som digital Yamaha TF 5 (32 canais)	1
	Caixas Bose 302, para graves.	2
	Caixas Bose 802, para médios e agudos.	2
	<i>Controller</i> Bose 802	1
	Equalizador Yamaha Q2031-B (31 bandas)	1
	Amplificadores de potência Staner UPA 3000	2
	Medusas no palco com 12 entradas de cada lado XLR/P10 (combo) Total 32 <i>Inputs</i>	2
	Microfones Sennheiser para vocal	5
	Microfones de eltro – 2 Sennheiser e 1 Sony – (captação ambiente)	3
	Microfones sem fio Sennheiser bastão ew100g3	2
<b>PALCO</b>	Amplificador de palco Jazz Chorus JC120 300 watts (violão ou guitarra)	1
	Sistema de teclado de mesa EX 860 Yamaha 400 watts	1
	Sistema de baixo Hartke 4x10 500 watts	1
	Sistema de guitarra valvulado Laney 300 watts	1
	Pedestais girafa RMW	15
	Vias de monitores para palco (caixas no chão)	6
	Vias com amplificadores de fones Behringer	2
	Kit microfones para bateria (D112 e 57)	1
	<i>Direct Box</i> ativo DI 100 Behringer	3
	Garras LP Claw	10
	Caixas monitores ativas para palco (chão) 115 watts	6
	Caixas de som JBL ( <i>stand by</i> ) plateia 200 watts	2
	Amplificador para caixas de emergência Staner 300 watts	1

	Bateria Acústica Taye – bumbo, caixa, chimbau, ton 1, ton 2, surdo (trazer banco e kit de pratos)	1
EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO		QUANT.
	Mesa de luz digital 48/96 SmartFade ETC DMX 512	1
	Refletores (PC) Translux (1000 watts x 220 volts)	45
	Refletores elipsoidais Translux (1000 watts x 220 volts)	15
	Refletores <i>set light</i> Tanslux (1000 watts x 220 volts)	10
	Refletores Fresnel Translux (1000 watts x 220 volts)	10
	<i>Dimmers</i> MKII 200 watts cada divididos em 8 unidades	96
	Geral Led/Contra Led/Lateral Led (refletores Pentaed) RGBWA/MD 185 N1	-
	Caixas JBL Control 1 ( <i>cabinet cue</i> ) monitores da cabine 50 watts	2
EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES		QUANT.
	Notebook Windows 10	2
	Aparelho de CD Sony	1
	Projektor Multimidia Epson 5500 ANSI Lumens (telão fundo de palco)	1
	Projektor Multimidia Optoma 5500 ANSI Lumens (plateia telão proscênio)	1
	Ventilador ARNO (fumaça/palco)	1
	Monitor de Imagem LG 14 polegadas (na cabine)	1
ESPAÇO – DIMENSÕES/CAPACIDADE/ESTRUTURA DE APOIO		
<b>PALCO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Área útil:</b> 4,5 x 7,5 x 2,9 m (profundidade x largura x altura)</li> <li>• <b>Distâncias:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- limitador / ciclorama: 4,72 m</li> <li>- limitador – rotunda: 4,55 m</li> <li>- limitador – parede fundo: 5,20 m</li> <li>- parede a parede: 11,4 m</li> <li>- proscênio / ciclorama: 5,65 m</li> <li>- proscênio: 10,55 m</li> <li>- proscênio – parede de fundo: 6,08 m</li> <li>- proscênio – limitador: 0,84 m</li> <li>- proscênio – rotunda: 5,4 m</li> </ul> </li> </ul>	

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- rotunda – parede: 0,67 m</li> <li>- limitadores: fixo 1,93 m de cada lado</li> <li>- fixo – opcional: 2,63 m de cada lado</li> <li>• Linóleo Rosco</li> </ul>
<b>BANHEIRO E CAMARINS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 1 banheiro unissex com ducha quente.</li> <li>• 1 camarim (3,6 m X 2,4 m X 2,2 m comprimento x largura x altura), com sofá de 02 lugares, frigobar e armário/cabideiro.</li> <li>• <b>Observações:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- o cenário utilizado do espetáculo deve ser acondicionado dentro do camarim;</li> <li>- um camarim extra estará disponível nos dias de exibição do espetáculo.</li> </ul> </li> </ul>
<b>PLATEIA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacidade: 145 pessoas no total, incluindo três lugares para cadeirantes.</li> </ul>
<b>PAINÉIS DE DIVULGAÇÃO</b> (Institucional)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 2 painéis externos para divulgação: 1,29 m de comprimento x 0,89 m de largura</li> </ul>
<b>OBSERVAÇÕES</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. A mesa de luz está montada à direita da mesa de som, na cabine.</li> <li>2. O teatro disponibiliza um técnico de luz e de som (montagem/afinação/operação).</li> <li>3. A campanha e a luz de plateia são acionadas diretamente da cabine de controle.</li> <li>4. Para chaves acima de 175 ampères (3 fases 220/1 neutro/1 terra), avisar com antecedência.</li> </ol>	

**ANEXO II**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

ZÁS			
FICHA DE INSCRIÇÃO - item 6.1, c.			
<b>NOME DA PROPOSTA</b>			
<b>PROPONENTE</b> (artista ou grupo)			
<b>MODALIDADE</b> (escolha apenas <b>1 modalidade</b> por inscrição)		<input type="checkbox"/> I – <i>Show</i> de Música – espetáculos infantis e adultos, exceto música erudita. <input type="checkbox"/> II – Teatro Adulto <input type="checkbox"/> III – Teatro Infantil/Contação de Histórias <input type="checkbox"/> IV – Mágica/ <i>Stand-up Comedy</i> /Performance <input type="checkbox"/> V – Dança	
<b>CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA</b> (se livre, 12 anos, 18+ ou outra adequada à proposta)			
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
1. SE PESSOA FÍSICA			
NOME			
CPF	RG	TELEFONE/CELULAR	
E-MAIL		REDES SOCIAIS (Facebook, Instagram, Twitter etc.)	
ENDEREÇO		Nº	COMPLEMENTO
MUNICÍPIO		UF	CEP
2. SE PESSOA JURÍDICA			
RAZÃO SOCIAL			

CNPJ		IE	
ENDEREÇO		Nº	COMPLEMENTO
MUNICÍPIO		UF	CEP
E-MAIL		TELEFONE/CELULAR	
REDES SOCIAIS (Facebook, Instagram, Twitter etc.)			
<b>REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NOME			
CPF	TELEFONE/CELULAR	E-MAIL	
<p><b>Declaro, para fins de direito e sob as penas da lei, que:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>Os dados fornecidos nesta ficha de inscrição e os documentos apresentados neste processo seletivo são autênticos e verídicos.</li> <li>Não se aplicam a mim ou a proposta apresentada, quaisquer das vedações presentes no item 4.2, a, b, c ou d.</li> <li>A proposta apresentada é compatível com as características físicas e com as limitações técnicas do Teatro da Assembleia.</li> </ol>			

**ANEXO III**

FORMULÁRIO A

PROPOSTA ARTÍSTICA – MODALIDADE I  
*Show de Música*

ZÁS – Modalidade I	
NOME DO <i>SHOW</i> :	
PROPONENTE:	
PROPOSTA ARTÍSTICA – item 7.1.1, a.	
CONCEITO DO <i>SHOW</i> , CARACTERÍSTICAS, DIFERENCIAIS E OUTROS.	
DURAÇÃO DO SHOW (45 a 60 minutos)	
ROTEIRO MUSICAL/ <i>SETLIST</i> do <i>Show</i>	
<p>1. Proposta de <b>roteiro musical completo</b> do <i>show</i> com nome e autoria das obras a serem apresentadas.</p> <p>2. <b>Lembre-se</b> que pelo menos 5 das faixas musicais apresentadas para avaliação devem fazer parte deste roteiro/<i>setlist</i>.</p> <p>3. Inserir linhas, se necessário.</p>	
<b>Música</b>	<b>Autoria</b>
1.	
2.	
3.	
...	
ÁUDIOS (faixas musicais para avaliação) – item 7.1.1, b.	
<p>1. Liste abaixo os arquivos correspondentes às faixas musicais salvas no <i>webdrive</i> indicando a autoria das mesmas.</p> <p>2. Envie no <b>mínimo de 5</b> e no <b>máximo 10</b> arquivos de faixas musicais.</p> <p>3. Pelo menos 5 das faixas apresentadas na proposta e listadas abaixo devem, <b>obrigatoriamente</b>, fazer parte do</p>	

roteiro musical do <i>show</i> .	
Nome do Arquivo	Autoria
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6. (opcional)	
7. (opcional)	
8. (opcional)	
9. (opcional)	
10. (opcional)	
<b>VÍDEOS</b> – item 7.1.1, c.	
1. Liste, abaixo, os nomes dos arquivos de vídeo apresentados nesta seleção ( <b>nome do arquivo salvo no <i>webdrive</i></b> ).	
2. <b>Lembre-se</b> de enviar, de <b>3 a 5 arquivos de vídeo</b> . Duração: de <b>2 a 5 minutos</b> cada.	
Nome do Arquivo	Duração
1.	
2.	
3.	
4. (opcional)	
5. (opcional)	
<b>MAPA DE PALCO e RIDER TÉCNICO</b> (este último, se houver)	
1. Salve o arquivo referente ao mapa de palco e ao rider técnico no <i>webdrive</i> com a seguinte identificação: <b>MAPA_RIDER – (nome do <i>show</i> inscrito)</b> .	
2. Insira abaixo o nome do arquivo.	
1.	

**SOBRE O ARTISTA OU GRUPO**

1. Formação do Artista/Histórico do Grupo

2. Experiências Profissionais/Artísticas (apresentações, participações em festivais, concursos etc.)

3. Premiações, se houver.

4. Informações complementares (cursos, conhecimentos, práticas educativas ou sociais etc.)

**EQUIPE ARTÍSTICA (inserir linhas, se necessário)**

Artista	RG/CPF	Função
1.		
2.		

**EQUIPE TÉCNICA (inserir linhas, se necessário)**

Técnico/a	RG/CPF	Função
1.		
2.		

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO B**

**PROPOSTA ARTÍSTICA – MODALIDADES II, III e IV**

Artes Cênicas – Teatro Adulto, Teatro Infantil/Contação de Histórias, Mágica/*Stand-up Comedy*/Performance

<b>ZÁS – Modalidades II, III e IV</b>	
<b>NOME DO ESPETÁCULO</b>	<b>PROPONENTE</b>
<b>MODALIDADE</b>	
( ) II – Teatro Adulto ( ) III – Teatro Infantil/Contação de Histórias ( ) IV – Mágica/ <i>Stand-up Comedy</i> /Performance	
<b>PROPOSTA ARTÍSTICA – item 7.1.2, a.</b>	
<b>CONCEITO DO ESPETÁCULO, CARACTERÍSTICAS, DIFERENCIAIS E OUTROS.</b>	
<b>DURAÇÃO DO ESPETÁCULO (45 a 60 minutos)</b>	
<b>TEXTO OU ROTEIRO – item 7.1.2, b.</b>	
O texto pode ser enviado em arquivo separado. Identifique <b>aqui</b> o nome do arquivo salvo no <i>webdrive</i> .	
1.	
<b>IMAGENS – item 7.1.2, c.</b>	
1. Liste, abaixo, os nomes dos arquivos de imagem apresentados nesta seleção (nome do arquivo salvo no <i>webdrive</i> ).	
2. Lembre-se de enviar <b>no mínimo 3 e no máximo 10 imagens</b> .	
1.	6. (opcional)
2.	7. (opcional)
3.	8. (opcional)
4. (opcional)	9. (opcional)
5. (opcional)	10. (opcional)
<b>JUSTIFICATIVA, se houver.</b>	
<b>VÍDEOS – item 7.1.2, d.</b>	

1. Liste, abaixo, os nomes dos arquivos de vídeo apresentados nesta seleção (nome do arquivo salvo no *webdrive*).

2. **Lembre-se** de enviar **de 1 a 3 arquivos de vídeo**. Duração mínima de **5 minutos cada**. Os 3 vídeos, **juntos**, não podem ultrapassar **15 minutos**.

Nome do Arquivo	Duração
1.	
2.	
3.	

**ANEXO V**

FORMULÁRIO C

PROPOSTA ARTÍSTICA – MODALIDADE V

Dança

ZÁS – Modalidade V	
NOME DO ESPETÁCULO	PROPONENTE
<b>PROPOSTA ARTÍSTICA – item 7.1.3, a.</b>	
CONCEITO DO <b>ESPETÁCULO</b> , CARACTERÍSTICAS, DIFERENCIAIS E OUTROS.	
DURAÇÃO DO ESPETÁCULO (45 a 60 minutos)	
<b>ROTEIRO/COREOGRAFIA – item 7.1.3, b.</b>	
O texto pode ser enviado em arquivo separado. Identifique <b>aqui</b> o nome do arquivo salvo no <i>webdrive</i> .	
1.	
<b>TRILHA SONORA DO ROTEIRO/COREOGRAFIA (inserir linhas, se necessário)</b>	
<b>Música</b>	<b>Autoria</b>
1.	
2.	
3.	
4.	
...	
<b>IMAGENS – item 7.1.3, c.</b>	
1. Liste, abaixo, os nomes dos arquivos de imagem apresentados nesta seleção (nome do arquivo salvo no <i>webdrive</i> ).	
2. Lembre-se de enviar <b>no mínimo 3 e no máximo 10 imagens</b> .	
1.	6. (opcional)
2.	7. (opcional)

3.	8. (opcional)
4. (opcional)	9. (opcional)
5. (opcional)	10. (opcional)
<b>JUSTIFICATIVA</b> , se houver.	
<b>VÍDEOS</b> – item 7.1.3, d.	
1. Liste, abaixo, os nomes dos arquivos de vídeo apresentados nesta seleção (nome do arquivo salvo no <i>webdrive</i> ).	
2. Lembre-se de enviar, de 3 a 5 arquivos de vídeo. Duração mínima de 2 e máxima de 5 minutos cada.	
Nome do Arquivo	Duração
1.	
2.	
3.	
4. (opcional)	
5. (opcional)	